



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 -

Petrolina, PE, Telefax (87) 2101-6768 – e-mail:

courses.proex@univasf.edu.br

## **EDITAL Nº 01/2023 – DACC/PROEX SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS (DACC)**

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.

1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias (DACC) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:

- i. A pedido do estagiário;
- ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
- iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DACC, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEX;
- vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 -  
Petrolina, PE, Telefax (87) 2101-6768 – e-mail:  
cursos.proex@univasf.edu.br

## 2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário, de acordo com área de atuação, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1 - Oferta de vagas de estágio**

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 vaga <b>Criação Gráfica</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante de Curso de Graduação; matriculado a partir do 3º período do curso;</li><li>- <b>Habilidades Gerais:</b> criatividade, planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, senso de coletividade, disciplina e responsabilidade;</li><li>- <b>Habilidades Específicas:</b> Editoração gráfica: Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe Photoshop, Canva e semelhantes. Planejamento e execução de ações artísticas e culturais.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar material digital para sites, panfletos, outdoors, banners, embalagens, anúncios, campanhas, logotipos, cards para redes sociais;</li><li>• Elaborar conceitos visuais e projetos gráficos/digitais;</li><li>• Edição de Vídeos;</li><li>• Definição da aparência e formato de páginas de website;</li><li>• Organização, montagem e execução de exposições, festivais, feiras e demais eventos do setor.</li></ul>

2.2 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$ 787,98 e diária de auxílio transporte no valor de R\$ 10,00.

2.3 O vínculo do estagiário será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei Nº 11.788/2008 e Decreto Nº 87.497/1982.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições acontecerão no período de 28 de junho a 06 de julho de 2023, exclusivamente, por e-mail.

3.3 Para a inscrição no processo seletivo, exclusivamente por e-mail, os interessados deverão enviar a documentação abaixo digitalizada e assinada (em PDF) para **proex.dacc@univasf.edu.br**.

3.3.1 Ficha de inscrição (ANEXO I).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 -  
Petrolina, PE, Telefax (87) 2101-6768 – e-mail:

[proex@univasf.edu.br](mailto:proex@univasf.edu.br)

- 3.3.2 Carta de intenção de uma página;
  - 3.3.3 Comprovante de matrícula do semestre em vigência, emitido pela Instituição de Ensino;
  - 3.3.4 Currículo atualizado;
  - 3.3.5 Histórico escolar da graduação.
- 3.4 Os candidatos poderão tirar dúvidas com a DACC exclusivamente por meio do e-mail:  
**[proex.dacc@univasf.edu.br](mailto:proex.dacc@univasf.edu.br)**.

3.5 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.6 A ausência de quaisquer documentos e informações listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.3 O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

4.1.1 - **1ª Etapa**: Análise da documentação encaminhada.

4.1.3 - **2ª Etapa**: Entrevista individual aos candidatos que foram classificados na 1ª etapa, prevista para os dias 10 e 11 de julho de 2023.

4.4 Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:

- 4.4.1 conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- 4.4.2 clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
- 4.4.3 habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;

4.5 A entrevista com os candidatos classificados será realizada nos dias **10 e 11 de julho de 2023**, a partir das 09h, DACC/PROEX, prédio da Reitoria, 1º. andar, Campus Petrolina-PE, Centro.

4.6 A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail).

4.7 As informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais que compõem o portfólio, após a entrevista.

4.8 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a DACC convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 -  
Petrolina, PE, Telefax (87) 2101-6768 – e-mail:  
cursos.proex@univasf.edu.br

**5.3 A PROEX deverá:**

- 5.3.1 providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- 5.3.2 elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- 5.3.3 emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- 5.3.4 avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

**5.4 O estagiário deverá:**

- 5.4.1 executar o plano de atividades apresentado;
- 5.4.2 cumprir a carga horária semanal estipulada;
- 5.4.3 apresentar o relatório final de estágio.

**6 DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2 - Cronograma**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do presente edital	16/06/2023
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	De 19/06/2023 a 06/07/2023
Análise dos documentos	07/07/2023
Resultado e convocação para entrevista	07/07/2023
Realização das Entrevistas	10 e 11/07/2023
Resultado Final	12/07/2023
Início das atividades	12/08/2023

**7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela DACC/PROEX.

7.4 A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

7.5 Este Edital tem validade de 01 ano prorrogável por mais 01 ano.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 -  
Petrolina, PE, Telefax (87) 2101-6768 – e-mail:

[proex@univasf.edu.br](mailto:proex@univasf.edu.br)

7.6 O calendário poderá sofrer alterações e essas serão informadas aos candidatos através do e-mail informado na ficha de inscrição.

Petrolina, 16 de julho de 2023.

Flora Romanelli Assumpção

Diretora da DACC/PROEX



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 -  
Petrolina, PE, Telefax (87) 2101-6768 – e-mail:  
cursos.proex@univasf.edu.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA DACC**

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:	NATURALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO:	INSTITUIÇÃO:	PERÍODO NO CURSO:
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Alameda etc.)		Número
COMPLEMENTO (Bloco, apto. etc.)	BAIRRO:	
CIDADE	ESTADO	CEP
CPF:	RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
Data	Assinatura:	